

LEI Nº 799 de 28 de Dezembro de 1.971

Que abre crédito especial para con-
cessão de auxílios.

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Es-
tado de São Paulo, s t e.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada
a abrir um crédito especial no valor de Cr\$.....
15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para conceder -
auxílio dessa importância à Santa Casa de Misericórdia de Piedade.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada
a abrir um crédito especial no valor de Cr\$13.000,00
(três mil cruzeiros), para conceder auxílio dessa
importância à Sociedade Amigos de Piedade.

Artigo 3º - Para atender às despesas de que tratam os artigos
1º e 2º, ficam reduzidas na importância de Cr\$....
18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), as seguintes do-
tações orçamentárias:

206-1 - 19.1.30.93 - 201

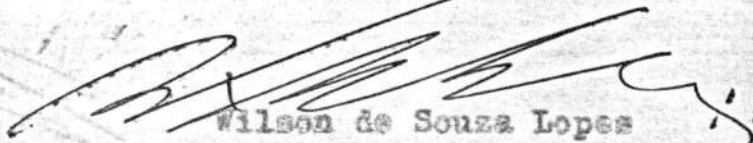
Iluminação Pública..... Cr\$ 11.834,23

115 - 12.2.41.30.42 - 401

Equipamentos e Instalações 6.165,77

Total Cr\$18.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Piedade, em 28 de Dezembro
de 1.971.


Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.

José A. de Oliveira
Exp.p/Sec. de Exp.